



DECRETO Nº 52/2022
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA LUTO OFICIAL EM NOSSA
SENHORA APARECIDA/SE PELO
FALECIMENTO DA SENHORA LUCIA
DANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento da servidora pública aposentada do Município
de Nossa Senhora Aparecida/SE, cidadã Aparecidense, Senhora **LUCIA
DANTAS**;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade
Aparecidense como cidadã e enquanto servidora pública;

CONSIDERANDO, o consentimento da comunidade e o sentimento de
solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e
respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Aparecidense
render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua
dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

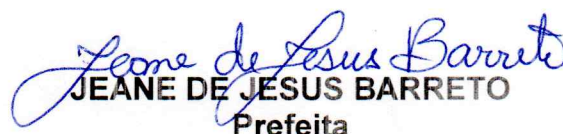
DECRETA,

Art. 1- Luto Oficial no Município de Nossa Senhora
Aparecida/SE, por 03(três) dias contados desta data, pelo falecimento da
Senhora **LUCIA DANTAS**, que, em vida, foi figura conhecida e respeitada por
exemplo de vida e entrega aos valores familiares.

Art. 2- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3- Revogadas disposições em contrário.

NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, 25 de FEVEREIRO de 2022.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita